

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2021 | Edição: 236 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Alagoas/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

## EDITAL Nº 81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a Lei nº 8.745/1993; o Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, Seção 1, p. 76; o Decreto nº 9.739/2019; assim como a RESOLUÇÃO nº 38/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 84, de 21/06/2021, resolve tornar público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para professor substituto a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/1993, nas condições abaixo discriminadas:

#### 1. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

REMUNERAÇÃO ("A + B" OU "A + C" OU "A + D") (ON nº 05/2009 - SRH/MP, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.325/2016)				
REGIME	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89

1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;

b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) a RT será correspondente à maior titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições referente à respectiva área de estudo, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

1.5. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, ou ainda para a função de Professor Substituto de professores da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

1.6. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.7. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

1.8. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

2.1. A partir de 17h do dia 16/12/2021 até 23h59min do dia 20/12/2021, será assegurada a apresentação de pedidos de impugnação do edital.

1. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente via formulário on-line, no período informado no item anterior, disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/Kp7p9QZ7ZcC4Uidr6>.

1.1. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campus solicitante do processo seletivo simplificado.

2.2. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), entre as 17h do dia 03/01/2022 às 11h do dia 18/01/2022.

2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo ser paga no período de 03/01/2022 a 18/01/2022, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no sistema de inscrição da Copeve.

2.4.1. O pagamento da GRU deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.4.2. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

2.5. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

2.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.8. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.9. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) de todas as vagas do edital, consoante o que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.

3.1.2. Será feita reserva imediata de vaga quando o número de vagas por área de estudo for igual ou superior a 05 (cinco).

3.1.2.1. Não havendo vagas para reserva imediata por área, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas previstas em edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.

3.1.2.1.1. O sorteio das vagas reservadas para pessoa com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia 21/12/2021, às 13h em Sala Virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/ixw-ezmm-ecw>.

3.2. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoa com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.

3.2.1.O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por área de estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).

3.2.2. Os candidatos deficientes aprovados em áreas de estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga da Unidade Acadêmica e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

3.2.3. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por área de estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para deficientes e negros (pretos e pardos).

3.2.4. Para cada área de estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos deficientes aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.

3.2.5. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas negras, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.6. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.2.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.2.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.2.9. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indicá-lo quando do registro de sua inscrição no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) durante o prazo previsto para registro de inscrições.

3.2.10. Os candidatos aprovados e convocados no percentual legal para pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação de equipe multiprofissional designada pela UFAL, para verificação e caracterização da deficiência.

3.2.10.1. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados dessa categoria de concorrência.

#### 4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher, até o dia 06/01/2022, o formulário online disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/QTsM89GZLWkHa4fV8>.

4.1.1. Deverão ser anexados ao formulário online, via upload, as cópias simples do CPF e do RG e o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

4.1.1.1. O upload do laudo médico e das cópias simples do CPF e do RG é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.2. Não serão aceitos pedidos de atendimento especial via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.1.3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o concurso, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas ofertadas em edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

2. 1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

2. 1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos na Área de Estudo cujo número de vagas for igual ou superior a 3 (três).

2. 1. 3. Não havendo vagas para reserva imediata por área, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas previstas em edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.

2. 1. 3. O sorteio das vagas reservadas para pessoa com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia 21/12/2021, às 13h em Sala Virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/ixw-ezmm-ecw>.

2. 1. 3. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoa com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.

2. 1. 3. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por Área de Estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).

2. 1. 3. 4. Os candidatos negros aprovados em Área de Estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga do Programa e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

2. 1. 3. 5. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por Área de Estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para deficientes e negros (pretos e pardos).

2. 1. 3. 6. Para cada Área de Estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos negros aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.

2. 1. 4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

2. 1. 4. 1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6. 1. 1. 1. O(a) candidato(a) que comprovar ter sido submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação na UFAL em um outro processo seletivo simplificado ou concurso público para contratação de pessoal temporário ou para provimento de cargo efetivo estará dispensado(a) de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado DEFERIDO e proceda o requerimento de dispensa de acordo com a forma e prazos a serem divulgados no Edital de convocação para o procedimento de Heteroidentificação.

2. 1. 5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6. 1. 1. 1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. 1. 6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6. 1. 1. 2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

2. 1. 7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6. 1. 1. 3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2. 1. 8. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

1. 2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. 1. 9. O procedimento de heteroidentificação será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. 1. 1. 4. Diante de decisão excepcional e motivada da Universidade Federal de Alagoas, poderá ser adotado o meio telepresencial de validação da autodeclaração, nos moldes do art. 8º, § 1º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. 1. 1. 5. O edital de convocação para o procedimento de validação da autodeclaração étnico racial dos/as candidatos/as aprovados nas provas de títulos e didática que concorrem as vagas de Reserva aos Negros será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.

6. 1. 1. 6. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

2. 1. 10. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de heteroidentificação, será assegurado o direito de recurso ao candidato, no prazo indicado no edital de convocação para o procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial a contar da publicação do resultado, na forma do art. 13 da Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1. 3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio seguindo as orientações disponibilizadas no site da Copeve.

2. 1. 11. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados dessa categoria de concorrência.

#### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11. 1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; OU

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

11. 2. A isenção mencionada nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 06/01/2022, via sistema de inscrição da Copeve.

6.3.A isenção mencionada na alínea "c" do subitem 6.1. deverá ser solicitada no momento da inscrição até 06/01/2022, via preenchimento de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/zUG4K3ecBxYCPQ2t9>.

6.3.1. Os candidatos doadores de medula óssea deverão anexar ao formulário online comprovante de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME.

6.3.1.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.3.2. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste edital;

6.3.3. A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11. 1. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), até o dia 13/01/2022.

11. 2. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.4.

## 7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

11. 2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) em 21/01/2022.

11. 3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep, até o primeiro dia útil a partir da data de publicação das homologações, mediante preenchimento de formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/jP8xsfJv6jnHXmjw9>.

## 8. DAS PROVAS E DA APURAÇÃO DE NOTAS

11. 1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Títulos (PT), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

11. 2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 11/02/2022;

11. 2. 1. O cronograma contendo data exata de início do certame e horário de realização da sessão de apuração da prova de títulos será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até 14/01/2022.

8.3. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora e divulgadas exclusivamente no sítio da Copeve.

8.4. O candidato deverá comparecer presencialmente ao local da prova didática com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

8.4.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

8.4.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), Documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM).

8.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

8.4.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.4. não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

#### DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.5. A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro abaixo, desde que estejam devidamente registradas no Currículo Lattes, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Categoria I - Formação Acadêmica					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico Escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico Escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
C	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
Categoria II - Exercício Profissional					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
D	Exercício da docência em instituição de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso	2 (dois)	2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	20
E	Exercício da docência em Ensino Médio (aplicável apenas para Vagas/Áreas de Estudo que exijam, como titulação mínima, cursos de Graduação ofertados na modalidade de Licenciatura)	2 (dois)	2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	20
F	Desempenho de Tutoria em cursos de Educação à Distância em disciplinas dentro da área do concurso	0,5 (cinco décimos)	0,5 (meio) ponto por semestre letivo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	5
G	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência	1 (um)	1 (um) ponto por ano	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	5
Categoria III - Produtividade acadêmica e científica					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
H	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica; (B) Programa de Educação Tutorial; (C) Programa de Iniciação à Docência; ou (D) Programa de Monitoria.	0,2 (dois décimos)	0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	2
I	Autoria ou coautorias de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3

J	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (classificação A1/A2)	1 (um)	1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos Títulos	5
K	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (classificação B1 a B5)	0,5 (cinco décimos)	0,5 (meio) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos	5

8.5.1. Documentos comprobatórios, relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro do item 8.5., que não estiverem devidamente registrados no Currículo Lattes não serão analisados/pontuados.

8.6. No período de 03/01/2022 a 19/01/2022, o/a candidato/a deverá enviar para os endereços de e-mail da respectiva Área de Estudo, constantes no Anexo V, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- a) Currículo Lattes: 01 arquivo em formato PDF;
- b) Títulos da Categoria I (Formação Acadêmica): 01 arquivo em PDF;
- c) Títulos da Categoria II (Exercício Profissional): 01 arquivo em formato PDF;
- d) Títulos da Categoria III (Produtividade Acadêmica e Científica): 01 arquivo em formato PDF;
- e) Documento Oficial com foto, dentre os mencionados no subitem 8.3.2.: 01 arquivo em formato PDF;
- f) Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VI: 01 arquivo em formato PDF.

8.6.1. O assunto do e-mail deverá ser "EDITAL 81/2021 - DOCUMENTAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".

8.6.2. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem o Currículo Lattes.

8.6.3. Não serão avaliados títulos não registrados no Currículo Lattes.

8.6.4. Não será avaliado diploma/certificado que não esteja acompanhado do respectivo histórico escolar.

8.6.4.1. Na hipótese de o diploma/certificado está em fase de emissão, não será aceita ata defesa como documento comprobatório de formação acadêmica, em atenção ao que preceitua a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

8.6.4.1.1. Para fins de pontuação na Categoria I do subitem 8.4. e desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, poderá ser aceita declaração emitida pela Instituição que promoveu o curso, informando que todos os requisitos para aquisição do título acadêmico foram cumpridos, que inexistem qualquer pendência para a aquisição da titulação e que o candidato já faz jus ao título de especialista/mestre/doutor.

8.6.5. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não enviarem Documento Oficial com Foto.

8.6.6. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem a Declaração de Cópias Autênticas devidamente preenchida e assinada.

8.6.7. Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados em desrespeito ao prazo e à forma previstos neste edital.

8.6.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, e/ou via requerimento administrativo.

8.6.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, o envio da documentação dentro do prazo e na forma previstos pelo subitem 8.6.

8.6.10. Somente serão aceitos arquivos que estejam na extensão ".pdf". O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5 MB.

2.6.10.1. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar os documentos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem 8.6., identificando no corpo do e-mail que se trata de documentação complementar.

8.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada alínea indicada no e-mail. Os arquivos que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsiderados para fins de análise.

8.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no subitem 8.6.

8.8.1. A UFAL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.9. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

8.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem

8.5. deste edital.

8.10.1. Caso seja solicitado pela UFAL, o candidato deverá enviar a documentação original, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.11. A veracidade das informações prestadas no envio da documentação comprobatória para fins de análise de títulos será de íntegra responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

8.11.1. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.12. A comprovação de publicações científicas e acadêmicas deverá ter indicação clara do periódico de origem, os dados de publicação, o número de ISSN, e o endereço de internet em que o periódico está disponível, sob pena de não pontuação/análise.

8.13. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.

8.14. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

8.15. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

8.16. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

8.17. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselho Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;

b) para atividades em que o conselho profissional não expeça anotação de responsabilidade técnica, para licenciados e demais áreas:

11. 1. atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho; ou

11. 2. contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

c) para atividade jurídica de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante: I) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; II) cópia autenticada de atos privativos; III) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

8.18. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos por área de estudo, conforme anexo II do Decreto nº 9.739/2019 e anexo III deste edital.

8.19. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.

8.20. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá virtualmente, contando apenas com a presença da banca examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.

8.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, até o terceiro (3º) dia útil subsequente à sua realização, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

8.21.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

#### DA PROVA DIDÁTICA (PD).

8.22. A Prova Didática ocorrerá presencialmente e terá duração de 60 (sessenta) minutos; e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.

8.23. O Protocolo de Biossegurança Geral da UFAL para aplicação das provas, durante a pandemia por SARS-Cov- 19, será publicado no site da Copeve até dia 02/02/2022.

8.24. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do certame, de acordo com o Anexo II deste Edital.

8.25. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

8.25.1. Quando o número de aprovados na prova de títulos for igual ou superior a 05 (cinco), a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 02 (dois) ou mais candidatos.

8.25.1.1. O sorteio que formará os grupos deverá ser feito no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

8.25.1.2. Uma vez formados os grupos, será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.

8.26. O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática de cada grupo formado.

8.26.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem 8.22., porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

8.27. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

8.27.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

8.28. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.22.

8.29. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova didática, 30 (trinta) minutos antes do horário de início da primeira apresentação do respectivo grupo, munidos da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, devendo ficar confinados aguardando sua vez.

8.29.1. Durante o período em que estiver na sala de confinamento, será vedado ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos, telefones, livros, cadernos ou outro material de estudo.

8.30. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática em sua primeira apresentação.

8.31. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 2 vias.

8.31.1. Estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não entregarem o plano de aula no prazo e forma previstos no subitem 8.31.

8.32. Somente o candidato avaliado, respeitando a ordem de apresentação, os membros da banca examinadora e membros da comissão organizadora, poderão estar presentes na sala da prova didática, ficando vedado o acesso de terceiros ou de outros candidatos no momento da apresentação da prova didática do candidato que será avaliado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.32.1. Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas serão gravadas.

8.32.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

8.33. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.

8.34. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
SUBTOTAL	9
CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do tema	16
2. Contextualização	10
3. Sequência lógica	12
4. Linguagem adequada ao nível do grupo	8
SUBTOTAL	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	10
2. Utilização adequada dos recursos	10
3. Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	6

4. Utilização adequada do tempo	8
SUBTOTAL	34
EXPOSITOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Postura na condução da aula	5
2.Fluência verbal	4
3.Dicção	2
SUBTOTAL	11
TOTAL DE PONTOS	100

8.35. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação constante no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

8.36. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, até o terceiro (3º) dia útil subsequente à sua realização, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

8.36.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

#### DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

8.37. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

8.38. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova de títulos.

8.39. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação por categoria de concorrência.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados por categoria de concorrência, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima na prova de títulos, estarão automaticamente reprovados no certame, salvo disposição constante no §3º do art. 39 do aludido Decreto.

#### 10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

10.1. Será facultada a designação de procurador pelo candidato/a para sua representação durante o certame, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

10.2. É facultada a representação por procurador para os seguintes atos:

- c) a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos neste edital;
- c) b) Presença em sorteios para formação de grupos e definição de pontos temáticos;
- c) c) Entrega de documentos;
- c) d) Solicitação e recebimento de cópia de documentos, certidões e declarações;
- c) e) Posse do candidato aprovado e nomeado, na forma e prazos prescritos em Lei.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador, conforme dispõe a Lei nº 8.112/90.

## 11. DOS RECURSOS

11. 1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, nos seguintes prazos:

a) Até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa; ou

b) Até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado final.

11. 2. Os recursos contra o resultado final que forem indeferidos pela banca, poderão ser objeto de pedido de reconsideração à Direção do Campus/Unidade Acadêmica executor/a do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do julgamento do recurso indeferido.

11. 3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.

11. 3. 1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitadas para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 04 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 10 horas, via formulário online disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/oPrEfvdVCaqsJvRh8>.

11.5. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campus/Unidade Acadêmica, no horário de 09 às 15 horas.

11.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.6. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.

11.7. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicização.

11.8. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de seleção simplificado.

11.9. Em casos excepcionais, atendido o interesse público e a critério da Progep, poderá ser concedido efeito suspensivo ao recurso apresentado.

11.10. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.

11.11. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

11.11.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 13. DA ADMISSÃO E DO REGIME DE TRABALHO

13.1. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

13.2. Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.

13.3. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);

13.4. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

13.5. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a universidade poderá propor alteração do regime de trabalho inicialmente contratado.

13.6. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.

#### 14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11. 1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) a nacionalidade brasileira;

b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.

c) o gozo dos direitos políticos;

d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;

g) aptidão física e mental.

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

11. 1. 1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

11. 2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

11. 3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

11. 3. 1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;

b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. 1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11. 2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou previsão de contratação, devendo o candidato observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do concurso.

11. 3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11. 4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos relativos ao certame de que trata este edital e, se for o caso, à contratação e ao exercício correm por conta dos candidatos.

11. 5. Será automaticamente excluído do concurso público o candidato:

a) que faltar a prova didática;

b) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter se utilizado de processo ilícito;

c) cujo comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício do cargo e com a lisura do certame;

d) Não for classificado dentro do número máximo estabelecido no Anexo III deste edital.

11. 6. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para contratação, prioritariamente, por mensagem de correio eletrônico encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição do site da Copeve.

15.6.1. Os candidatos deverão conferir a caixa de entrada e a caixa de spam de seu e-mail.

15.6.2. Em havendo contrato vigente com os Correios à época da convocação dos candidatos classificados, a convocação ocorrerá por via postal.

15.7. O candidato deverá manter atualizado, perante a Copeve, seu e-mail, endereço e demais dados pessoais e de contato, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema).

15.7.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.8. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

15.8.1. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

15.9. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

15.10. Por excepcional necessidade da Administração, o candidato aprovado e contratado poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas à Área de Estudo do concurso, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.

15.10.1. A critério da Administração e conforme a necessidade da universidade, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados nos cursos pertinentes à área de aprovação e noutro que demandem seus conteúdos.

11.11. Durante o período de contratação, o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e a necessidade institucionais.

15.12. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

15.13. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública e à subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção.

15.14. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame publicada no Diário Oficial da União.

15.15. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

**WELLINGTON DA SILVA PEREIRA**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva aos Negros	Total				
Campus Arapiraca / Arapiraca	1	CR	CR	CR	CR	Gestão Escolar e Práticas Educativas	Assistente A	40h	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação
Campus Arapiraca / Arapiraca	2	CR	CR	CR	CR	Literatura	Assistente A	40h	Graduação em Letras e Mestrado em Letras/Estudos Literários
Campus Arapiraca / Palmeira dos Índios	3	CR	CR	CR	CR	Psicologia Escolar e Educacional	Assistente A	40h	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação
Campus CECA	4	CR	CR	CR	CR	Botânica e Fitopatologia	Adjunto A	40h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal e Doutorado em Botânica ou Fitopatologia ou Proteção de Plantas ou áreas afins
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	5	CR	R	CR	CR	Educação Infantil	Assistente A	40h	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	6	CR	CR	CR	CR	Gestão da Engenharia de Produção	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	7	CR	CR	CR	CR	Hidrogeotecnia	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Geotecnia ou Engenharia Hidráulica ou áreas afins
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	8	CR	CR	CR	CR	Ciências Contábeis	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Contabilidade ou áreas afins

Campus do Sertão / Santana do Ipanema	9	CR	CR	CR	CR	Direito	Auxiliar	40h	Graduação em Direito e Especialização em Direito ou áreas afins
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	10	CR	CR	CR	CR	História Econômica	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Econômicas e Especialização em Ciências Econômicas ou áreas afins
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	11	CR	CR	CR	CR	Métodos Quantitativos	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Econômicas e Especialização em Ciências Econômicas ou áreas afins

EENF	12	CR	CR	CR	CR	Enfermagem Fundamental e áreas afins	Assistente A	20h	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
EENF	13	CR	CR	CR	CR	Saúde Coletiva	Assistente A	40h	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem e áreas afins
EENF	14	CR	CR	CR	CR	Saúde do Adulto e do Idoso e áreas afins	Assistente A	40h	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
EENF	15	CR	CR	CR	CR	Saúde Mental e áreas afins	Assistente A	40h	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
FALE	16	CR	CR	CR	CR	Linguística Aplicada	Assistente A	40h	Graduação em Letras Português e Mestrado em Linguística ou Linguística Aplicada
FEAC	17	CR	CR	CR	CR	Contabilidade Financeira	Auxiliar	40h	Graduação em Contabilidade e Especialização em Contabilidade ou áreas afins
FEAC	18	CR	CR	CR	CR	Finanças	Assistente A	40h	Graduação em Administração ou Contabilidade e Mestrado em Administração ou áreas afins
FEAC	19	CR	CR	CR	CR	Teoria Econômica	Assistente A	40h	Graduação em Economia e Mestrado em Economia ou áreas afins
ICBS	20	CR	CR	CR	CR	Anatomia Humana	Assistente A	40h	Graduação nas áreas: da Saúde, ou Biológicas, ou Psicologia e Mestrado nas áreas: das Ciências da Saúde, ou das Ciências Biológicas, ou da Biotecnologia, ou das Morfológicas, ou de Áreas Afins.
ICHCA/Dança	21	CR	R	CR	CR	Criação e Produção em Artes Cênicas e Danças Populares do Brasil	Assistente A	40h	Graduação em Dança ou Teatro ou áreas afins e Mestrado em Dança, ou Teatro (Artes Cênicas), ou Artes da Cena.
ICHCA/Jornalismo	22	CR	CR	R	CR	Audiovisual	Assistente A	40h	Graduação em Jornalismo e Mestrado em Comunicação ou Áreas afins
ICHCA/Jornalismo	23	CR	CR	CR	CR	Telejornalismo	Assistente A	40h	Graduação em Jornalismo e Mestrado em Comunicação ou áreas afins
ICHCA/Teatro	24	CR	CR	CR	CR	Prática: Encenação Teatral, Interpretação e Teatro de Rua	Auxiliar	40h	Graduação em Teatro ou Graduação em Artes Cênicas ou áreas afins

ICHCA/Teatro	25	CR	CR	CR	CR	Teatro e Educação	Assistente A	40h	Graduação em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou áreas afins e Mestrado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou áreas afins
ICHCA/Teatro	26	CR	CR	CR	CR	Visualidades Cênicas	Assistente A	40h	Graduação em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Educação Artística ou áreas afins e Mestrado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes da Cena ou Artes
IF	27	CR	CR	CR	CR	Física Geral	Assistente A	40h	Graduação em Física e Mestrado em Física
IGDEMA	28	CR	CR	CR	CR	Geografia e Geotecnologias	Assistente A	20h	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou áreas afins
IQB	29	CR	CR	CR	CR	Bioquímica	Adjunto A	40h	Graduação em Química ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou áreas afins e Doutorado em Bioquímica ou áreas afins
IQB	30	CR	CR	CR	CR	Ensino de Química	Assistente A	40h	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química e Mestrado em Química ou em Ensino de Ciências ou Educação
IQB	31	CR	CR	CR	CR	Química Geral	Assistente A	20h	Graduação em Química ou áreas afins e Mestrado em Química ou áreas afins
IQB	32	CR	CR	CR	CR	Química Geral e Analítica	Assistente A	40h	Graduação em Química e Mestrado em Química ou áreas afins

#### ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	Gestão Escolar e Práticas Educativas	Assistente A	40h

Pontos:

1. Fundamentos da Gestão Educacional e do Trabalho Escolar;
2. O processo ensino e aprendizagem como cerne da reflexão didática;
3. Avaliação Educacional: pressupostos teórico-metodológicos na educação contemporânea;
4. As políticas de planejamento educacional no contexto sócio-histórico brasileiro e os fundamentos do planejamento escolar;
5. As implicações das novas propostas e políticas curriculares no contexto educacional brasileiro na atualidade.

Disciplinas:

1. Didática
2. Currículo
3. Gestão da Educação e do Trabalho Escolar
4. Estágios Supervisionados
5. Fundamentos do Planejamento Educacional
6. Avaliação Educacional

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	Literatura	Assistente A	40h

Pontos:

1. Ensino de Teoria da Literatura: tradição e reconfigurações contemporâneas;
2. Inserção de temáticas africanas e indígenas no ensino de literatura;
3. Formação docente do professor de literatura: análises e propostas;
4. Metodologias de leitura e análise do texto poético na Educação Básica;
5. O conto brasileiro: da tradição à contemporaneidade.

Disciplinas:

1. Teoria da Literatura I e II
2. Atividades Curricularizadas de Extensão (ACE) 1, 2, 3, 4 e 5
3. Literaturas de Língua Portuguesa 1 a 5
4. Estágio Supervisionado III

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Palmeira dos Índios	CR	Psicologia Escolar e Educacional	Assistente A	40h

Pontos:

1. Psicologia Escolar e Educacional: aspectos históricos e desdobramentos contemporâneos;
2. Relações entre desenvolvimento e aprendizagem: consensos e dissensos entre as teorias da psicologia da aprendizagem;
3. Principais teorias da psicologia da aprendizagem e seu papel no trabalho pedagógico;
4. Atuação do psicólogo na/com educação: desdobramentos atuais e práticas em contextos escolares e não escolares;
5. As relações entre a Psicologia Escolar e Educacional e a educação inclusiva a partir de uma leitura crítica.

Disciplinas:

1. Inclusão de Pessoas com Deficiência
2. Processos de Desenvolvimento 1
3. Processos de Desenvolvimento 2
4. Processos de Desenvolvimento 3
5. Psicologia Escolar e Educacional 1
6. Psicologia Escolar e Educacional 2
7. Psicologia Escolar e Educacional 3
8. Psicologia da Aprendizagem
9. Disciplinas Eletivas do Setor
10. Ênfase 2 - Temas em Formação Humana 1: Dimensões da Vida Humana

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus CECA	CR	Botânica e Fitopatologia	Adjunto A	40h

Pontos:

1. Morfologia da raiz, do caule e da folha;
2. Morfologia da flor, do fruto e da semente;
3. Métodos de diagnose de doenças de plantas;
4. Manejo de doenças de plantas;
5. Características gerais dos agentes fitopatogênicos.

Disciplinas:

1. Botânica
2. Morfologia e Fisiologia Vegetal
3. Fitopatologia Geral

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	Educação Infantil	Assistente A	40h

Pontos:

1. Conceito de criança/infância e concepção de cuidado;
2. Processo de aprendizagem na educação infantil, conhecimento de mundo e de si;
3. As Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Curricular Comum;
4. Estágio Supervisionado na Educação Infantil;
5. Organização do espaço e do tempo na educação infantil, considerando crianças de 0 a 3 e 3 a 6 anos.

Disciplinas:

1. Fundamentos da Educação Infantil e Propostas Pedagógicas
2. Saberes e Metodologias da Educação Infantil 1
3. Saberes e Metodologias da Educação Infantil 2
4. Estágio Supervisionado na Educação Infantil
5. Arte e Educação

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	Gestão da Engenharia de Produção	Assistente A	40h

Pontos:

1. Ferramentas e Metodologias do Planejamento e Controle da Produção;
2. Confiabilidade, densidade de falha, taxa de falha e tempo médio entre falhas;
3. Processos de Markov;
4. Automação, operação e integração nos processos produtivos;
5. Modelagem, Análise de processos e desenvolvimento de projeto de um posto de trabalho.

Disciplinas:

1. Planejamento e Controle da Produção
2. Estatística Básica
3. Estatística Aplicada
4. Processos Estocásticos
5. Engenharia de Métodos
6. Automação da Produção
7. Automação da Produção
8. Tópicos Especiais em Manutenção, Automação e Sustentabilidade

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	Hidrogeotecnia	Assistente A	40h

Pontos:

1. Análise de Tensões nos Solos;
2. Resistência ao Cisalhamento dos Solos;

3. Experimentação em Mecânica dos Solos;
4. Fundações Superficiais e Profundas: Tipos, Capacidade de Carga e Recalque;
5. Processos Hidrológicos.

Disciplinas:

1. Mecânica dos Solos 1
2. Laboratório de Solos 1
3. Mecânica dos Solos 2
4. Laboratório de Solos 2
5. Fundações 1
6. Fundações 2
7. Hidrologia
8. Desenho 1
9. Desenho 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	CR	Ciências Contábeis	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Lançamentos Contábeis;
2. Análise das Demonstrações Contábeis;
3. Cálculo e Lançamentos Contábeis do ICMS Normal;
4. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
5. Práticas Empresariais e Trabalhistas.

Disciplinas:

1. Contabilidade Introdutória
2. Contabilidade Intermediária
3. Contabilidade Avançada
4. Análise das Demonstrações Contábeis
5. Contabilidade de Custos
6. Contabilidade Societária
7. Contabilidade Tributária
8. Contabilidade Gerencial
9. Práticas Empresariais e Tributárias
10. Práticas Trabalhistas e Contábeis

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	CR	Direito	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Relação Jurídica de Emprego;
2. Práticas trabalhistas nas empresas;
3. Obrigações tributárias empresariais;
4. Sistema Tributário Nacional;
5. Espécies empresariais.

Disciplinas:

1. Instituições de Direito Público e Privado
2. Legislação Social, Previdenciária e Trabalhista
3. Direito Tributário
4. Direito Econômico
5. Práticas Empresariais e Tributárias
6. Planejamento Tributário
7. Práticas Trabalhistas e Contábeis

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	CR	História Econômica	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Crise de 1929 e a Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda;
2. Inflação no Brasil nas décadas de 1980 e 1990 e o Plano Real;
3. Teoria do valor em Smith, Ricardo e Marx;
4. O papel do sistema colonial na acumulação primitiva de capital;
5. Curva (Fronteira) de Possibilidade de Produção

Disciplinas:

1. História Econômica Geral
2. Formação Econômica do Brasil
3. História do Pensamento Econômico
4. Economia Brasileira Contemporânea
5. Fundamentos às Ciências Econômicas
6. Introdução à Economia

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	CR	Métodos Quantitativos	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Limites;
2. Derivadas;
3. Integrais;
4. Teste de Hipóteses;
5. Amostragem e distribuições amostrais.

Disciplinas:

1. Matemática I
2. Matemática II
3. Estatística I
4. Estatística II

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
EENF	CR	Enfermagem Fundamental e áreas afins	Assistente A	20h

Pontos:

1. Fisiologia da cicatrização e assistência de enfermagem ao portador de feridas cutâneas;
2. Administração de medicamentos parenterais;
3. Processo de Enfermagem e a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem;
4. Biossegurança na Prática de Enfermagem;
5. Exame Físico na Consulta de Enfermagem.

Disciplinas:

1. Métodos e Processos de Intervenção de Enfermagem 1
2. Métodos e Processos de Intervenção de Enfermagem 2
3. Primeiros Socorros

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
EENF	CR	Saúde Coletiva	Assistente A	40h

Pontos:

1. Análise dos indicadores de saúde e o uso da epidemiologia nos serviços de saúde;
2. Modelos de gestão em Saúde e instrumentos de gestão no SUS;
3. Concepções e práticas de saúde e doença;
4. O trabalho da/o enfermeira/o na gestão da Atenção Primária à Saúde;
5. Trajetória das Políticas de saúde no Brasil com ênfase no SUS e na Atenção Primária em

Saúde.

Disciplinas:

1. Enfermagem Saúde e Sociedade 1
2. Enfermagem Saúde e Sociedade 2
3. Bases Teóricas da Gestão 1
4. Bases Teóricas da Gestão 2
5. Epidemiologia e Bioestatística 1
6. Epidemiologia e Bioestatística 2
7. Metodologia do Ensino Aplicado à Enfermagem
8. Ciências Humanas Aplicadas à Saúde
9. Metodologia Científica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
EENF	CR	Saúde do Adulto e do Idoso e áreas afins	Assistente A	40h

Pontos:

1. Assistência de enfermagem à pessoa idosa;
2. Sistematização da assistência de enfermagem;
3. Atuação do enfermeiro no Centro de Material e Esterilização;
4. Assistência de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) da pessoa adulta e idosa;

5. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com deficiência física no contexto da Atenção Básica de Saúde e apoios locais.

Disciplinas:

1. Intervenção e Gerenciamento de Enfermagem no Processo Saúde-Doença da Pessoa Adulta e Idosa 1

2. Intervenção e Gerenciamento de Enfermagem no Processo Saúde-Doença da Pessoa Adulta e Idosa 2

3. Metodologia Científica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
EENF	CR	Saúde Mental e áreas afins	Assistente A	40h

Pontos:

1. Políticas de Saúde Mental;
2. Rede de Atenção Psicossocial e a atuação do enfermeiro;
3. Consulta de Enfermagem em Saúde Mental;
4. Assistência de enfermagem em Saúde Mental na Atenção Básica;
5. Assistência de enfermagem na Prevenção do Suicídio e promoção da vida.

Disciplinas:

1. Intervenção de Enfermagem no Processo Saúde-Doença Mental
2. Psicologia Aplicada à Saúde
3. Metodologia Científica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FALE	CR	Linguística Aplicada	Assistente A	40h

Pontos:

1. Teoria dialógica da linguagem no ensino e na aprendizagem de Língua Portuguesa;
2. Estratégias pedagógicas para o trabalho com a leitura e a produção de textos na sala de aula de Língua Portuguesa;
3. Ensino reflexivo de gramática na perspectiva da Linguística Aplicada;
4. Planejamento e avaliação no ensino de Língua Portuguesa na perspectiva da Linguística Aplicada;
5. Formação de professores de língua materna: princípios e objetivos.

Disciplinas:

1. Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa
2. Teoria Linguística
3. Linguística Aplicada
4. Metodologia e Ensino de Língua Portuguesa
5. Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa
6. Atividades Curriculares de Extensão
7. Português Instrumental
8. Língua Portuguesa

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FEAC	CR	Contabilidade Financeira	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Estrutura Conceitual para Elaboração de Relatório Contábil Financeiro;
2. Estoques;
3. Operações com Mercadoria;

4. Apresentação das Demonstrações Contábeis;
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Disciplinas:

1. Contabilidade Básica I
2. Contabilidade Básica II
3. Contabilidade Comercial
4. Contabilidade Intermediária I
5. Contabilidade Intermediária II

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FEAC	CR	Finanças	Assistente A	40h

Pontos:

1. Matemática financeira;
2. Decisões financeiras de investimento e financiamento;
3. Custos para tomada de decisões;
4. Orçamento empresarial;
5. Análise dos indicadores econômico-financeiros e da dinâmica do capital de giro.

Disciplinas:

1. Matemática Financeira
2. Gestão Financeira e Orçamentária 1
3. Gestão Financeira e Orçamentária 2
4. Administração Financeira e Orçamentária
5. Gestão de Custos
6. Contabilidade Gerencial
7. Análise das Demonstrações Contábeis 1
8. Análise das Demonstrações Contábeis 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FEAC	CR	Teoria Econômica	Assistente A	40h

Pontos:

1. Teoria do Consumidor;
2. Teoria da Firma;
3. Estruturas de Concorrência;
4. Macroeconomia Fechada;
5. Macroeconomia Aberta.

Disciplinas:

1. Introdução à Economia I
2. Introdução à Economia II
3. Macroeconomia I

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICBS	CR	Anatomia Humana	Assistente A	40h

Pontos:

1. Anatomia do Aparelho Locomotor;
2. Anatomia do Sistema Circulatório;
3. Anatomia da Medula Espinal e Envoltórios;
4. Anatomia do Sistema Digestório;
5. Anatomia do Tronco Encefálico e Nervos Cranianos.

Disciplinas:

1. Anatomia Humana e Comparada (Curso de Biologia)
2. Anatomia Aplicada a Dança (Curso de Dança)
3. Bases de Anatomia Humana e Anatomia Aplicada a Educação Física (Curso de Ed. Física)
4. Anatomia Sistêmica e Anatomia da Cabeça e Pescoço (Curso de Odontologia)
5. Anatomia Sistêmica (Curso de Enfermagem)
6. Métodos, Processos, Intervenções em Enfermagem 1 e 2
7. Intervenção, Gerenciamento em Enfermagem da Mulher
8. Anatomia (Curso de Nutrição); Anatomia 1 e 2 (Curso de Farmácia)
9. Bases Morfofisiológicas 1, 2 e 3 - área de estudo: Anatomia (Curso de Medicina)
10. Anatomia Médico-Cirúrgica (Curso de Medicina)

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/Dança	CR	Criação e Produção em Artes Cênicas e Danças Populares do Brasil	Assistente A	40h

Pontos:

1. Funções e relações da cenografia no espetáculo cênico;
2. Exploração de espaços alternativos e improvisação cenográfica;
3. Desafios e Singularidades que envolvem a produção artística (dança/teatro/performance) de caráter colaborativo;
4. Danças Populares do Brasil;
5. Danças Populares de Alagoas.

Disciplinas:

1. Fundamentos da Cenografia
2. Danças Populares do Brasil
3. Danças Populares de Alagoas
4. ACE1 - Dança na Comunidade
5. Tópicos Especiais em Dança

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/Jornalismo	CR	Audiovisual	Assistente A	40h

Pontos:

1. Processos e etapas da produção de um documentário;
2. História do Documentário (Moderno e Contemporâneo);
3. Linguagem e técnicas cinematográficas;
4. Teorias da imagem e culturas visuais;
5. Teorias contemporâneas da comunicação.

Disciplinas:

1. Oficina de Produção Audiovisual
2. Linguagens e Culturas Visuais
3. Teorias da Comunicação

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/Jornalismo	CR	Telejornalismo	Assistente A	40h

Pontos:

1. A teoria e a prática do telejornalismo em tempos de TV Digital;
2. Técnicas e processos de produção dos produtos telejornalísticos;
3. Gêneros informativos da mídia impressa e digital: teoria e técnicas;
4. Processos de construção do texto noticioso;
5. Gêneros televisivos no Brasil: teoria e história.

Disciplinas:

1. Laboratório de Telejornalismo
2. Linguagens e Gêneros Televisivos
3. Linguagens e Culturas Visuais
4. Oficina de Texto em Jornalismo 1
5. Oficina de Texto em Comunicação

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/Teatro	CR	Prática: Encenação Teatral, Interpretação e Teatro de Rua	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Dramaturgia e Encenação no Teatro de Rua;
2. Processo de encenação e seus componentes da cena: o elenco, o texto, o espaço, instrumentos do espetáculo e o espectador (a recepção);
3. A Commedia dell'Arte: origem, desenvolvimento, expansão e queda;
4. Preparação de elenco: improvisação e condicionamento;
5. Jogos Teatrais e processos de criação cênica.

Disciplinas:

1. Interpretação - Atuação 1
2. Interpretação - Atuação 2
3. Teatro de Rua
4. Seminários Avançados 1
5. Seminários Avançados 2
6. Atuação e Prática de Montagem 1
7. Atuação e Prática de Montagem 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/Teatro	CR	Teatro e Educação	Assistente A	40h

Pontos:

1. O Estágio Supervisionado na formação de professores e professoras de Teatro;
2. O Teatro no projeto político pedagógico da educação básica;

3. A importância da formação superior específica para o professor e professora atuante;
4. O ensino do Teatro na educação básica;
5. O papel do professor, pesquisador, artista.

Disciplinas:

1. Estágio Supervisionado I, II, III, IV
2. Teatro Educação
3. Pesquisa Educacional em Teatro

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/Teatro	CR	Visualidades Cênicas	Assistente A	40h

Pontos:

1. Técnicas de elaboração de cenários e exercícios práticos;
2. O figurino como elemento cênico, seus materiais expressivos e técnicas construtivas;
3. Da história da maquiagem ao visagismo contemporâneo;
4. História da Arte na perspectiva das Artes Cênicas e das formas animadas;
5. Pedagogia das formas animadas.

Disciplinas:

1. História da Arte 1
2. História da Arte 2
3. Teatro de Animação
4. Fundamentos da Cenografia
5. Figurino
6. Visagismo
7. Pedagogia das Visualidades Cênicas

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IF	CR	Física Geral	Assistente A	40h

Pontos:

1. Leis de Newton e suas aplicações;
2. Leis da Conservação na Mecânica;
3. Movimento periódico e ondas;
4. Termodinâmica;
5. Eletrostática e seus fenômenos.

Disciplinas:

1. Organização de Trabalho Acadêmico
2. Projetos Integradores 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
3. Pesquisa Educacional
4. Física 1, 2, 3 3 4
5. Física Experimental 1, 2, 3 e 4
6. Física Moderna

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IGDEMA	CR	Geografia e Geotecnologias	Assistente A	20h

Pontos:

1. Levantamento Planialtimétrico;
2. Sistemas de posicionamento global;
3. Geodésia;
4. Legislação aplicada ao georreferenciamento, cadastro ambiental e rural e registro de imóveis rurais;
5. Sistemas de aquisição, armazenamento e análise de dados georreferenciados.

Disciplinas:

1. Topografia
2. Georreferenciamento
3. Atividades Curriculares de Extensão

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IQB	CR	Bioquímica	Adjunto A	40h

Pontos:

1. Estrutura e função de proteínas;
2. Estrutura e função de carboidratos;
3. Estrutura e função de lipídeos;
4. Integração metabólica;
5. Biossinalização.

Disciplinas:

1. Bioquímica
2. Bioquímica 1 e 2
3. Bioquímica Geral
4. Bases Morfofisiológicas 1
5. Bases Morfofisiológicas 2
6. Bases Morfofisiológicas 3
7. Laboratório de Bioquímica
8. Bioquímica Experimental
9. Biotecnologia
10. Química de Alimentos

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IQB	CR	Ensino de Química	Assistente A	40h

Pontos:

1. Experimentação e Atividades Lúdicas no Ensino de Química: por que e como utilizar;
2. Saberes Docentes e a formação do professor de química;
3. A importância da divulgação científica e da extensão universitária na formação de professores de química;
4. Metodologias ativas no ensino de química: aprendizagem baseada em projetos, gamificação e ensino híbrido;
5. A BNCC: Ensino e aprendizagem baseados em competências.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2
2. Química Geral e Experimental 1 e 2
3. Estágio Supervisionado 1, 2, 3 e 4
4. Saberes e Práticas 1 e 2
5. Metodologia do Ensino de Química
6. Pesquisa Educacional
7. Projetos Integradores
8. ACEs (Atividades Curriculares de Extensão)

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IQB	CR	Química Geral	Assistente A	20h

Pontos:

1. Estrutura atômica e tabela periódica,
2. Ligações Químicas;
3. Estequiometria e soluções;
4. Ácidos e Bases;
5. Equilíbrio Químico.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2
2. Química Geral e Experimental 1 e 2
3. Laboratório de Química 1
4. Química Experimental
5. Projetos Integradores
6. ACEs (Atividades Curriculares de Extensão)

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IQB	CR	Química Geral e Analítica	Assistente A	40h

Pontos:

1. Fundamentos de equilíbrio ácido-base e volumetria ácido-base;
2. Fundamentos de equilíbrio de solubilidade e volumetria de solubilidade;
3. Fundamentos de equilíbrio de complexação e volumetria de complexação;
4. Fundamentos de equilíbrio redox e volumetria redox;
5. Termodinâmica e termoquímica.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2
2. Química Geral Experimental 1 e 2
3. Química Analítica 1 e 2
4. Química Analítica Qualitativa
5. Química Analítica Quantitativa
6. Química Analítica Instrumental 1 e 2
7. Química e Meio ambiente
8. Laboratório de Química Geral

9. Laboratório de Química Analítica

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 9.739/2019)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR	5

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões - Avenida Lourival de Melo Mota, km 14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970

B) Campus Arapiraca (Sede) - Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso - Arapiraca - AL, CEP: 57309-005.

C) Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia - AL. CEP: CEP:57480-000.

D) Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA - BR 104, Km 85, s/n, Rio Largo - AL CEP 57.100-000

E) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Escola de Enfermagem - EENF

Faculdade de Letras - FALE

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS

Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA

Instituto de Física - IF

Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA

Instituto de Química e Biotecnologia - IQB

F) Escola Técnica de Artes - ETA - Espaço Cultural Salomão de Barros Lima (antiga Reitoria) - Praça Visconde de Sinimbu, R. Mal. Roberto Ferreira, S/N, Centro, Maceió/AL CEP: 57025-590

ANEXO V - E-MAILS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS

CÓDIGO/ÁREA DE ESTUDO/UNIDADE ACADÊMICA	E-MAILS
1- Gestão Escolar e Práticas Educativas - Campus Arapiraca / Arapiraca	concurso@arapiraca.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
2- Literatura - Campus Arapiraca / Arapiraca	concurso@arapiraca.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
3- Psicologia Escolar e Educacional - Campus Arapiraca / Palmeira dos Índios	coordenacao.psi@palmeira.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
4- Botânica e Fitopatologia - Campus CECA	secretaria.executiva@ceca.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
5- Educação Infantil - Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	coord.pedagogia@delmiro.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
6- Gestão da Engenharia de Produção - Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	coordenacao.epto@delmiro.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
7- Hidrogeotecnia - Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	antonio.netto@delmiro.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
8- Ciências Contábeis - Campus do Sertão / Santana do Ipanema	leandro.lopes@santana.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
9- Direito - Campus do Sertão / Santana do Ipanema	marcos.santos@delmiro.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
10- História Econômica - Campus do Sertão / Santana do Ipanema	hermani.carmo@santana.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br

11- Métodos Quantitativos - Campus do Sertão / Santana do Ipanema	hermani.carmo@santana.ufal.com selecaodocentes@progep.ufal.br
12- Enfermagem Fundamental e áreas afins - EENF	secretaria.enfermagem.ufal@gmail.com selecaodocentes@progep.ufal.br
13- Saúde Coletiva - EENF	secretaria.enfermagem.ufal@gmail.com selecaodocentes@progep.ufal.br
14- Saúde do Adulto e do Idoso e áreas afins - EENF	secretaria.enfermagem.ufal@gmail.com selecaodocentes@progep.ufal.br
15- Saúde Mental e áreas afins - EENF	secretaria.enfermagem.ufal@gmail.com selecaodocentes@progep.ufal.br
16- Linguística Aplicada - FALE	secretaria@fale.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
17- Contabilidade Financeira - FEAC	secretaria@feac.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
18- Finanças - FEAC	secretaria@feac.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
19- Teoria Econômica - FEAC	secretaria@feac.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
20- Anatomia Humana - ICBS	secretaria@icbs.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
21- Criação e Produção em Artes Cênicas e Danças Populares do Brasil - ICHCA/Dança	coordenacao.danl@ichca.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
22- Audiovisual - ICHCA/Jornalismo	secretariaichca@gmail.com selecaodocentes@progep.ufal.br
23- Telejornalismo - ICHCA/Jornalismo	coordenacao.jorn@ichca.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
24- Prática: Encenação Teatral, Interpretação e Teatro de Rua - ICHCA/Teatro	teatroetaufal@gmail.com selecaodocentes@progep.ufal.br
25- Teatro e Educação - ICHCA/Teatro	coordenacao.teal@ichca.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
26- Visualidades Cênicas - ICHCA/Teatro	coordenacao.teal@ichca.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
27- Física Geral - IF	cjacinto@fis.ufal.br diretor@fis.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
28- Geografia e Geotecnologias - IGDEMA	secretaria@igdema.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
29- Bioquímica - IQB	secretaria@iqb.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
30- Ensino de Química - IQB	secretaria@iqb.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
31- Química Geral - IQB	secretaria@iqb.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br
32- Química Geral e Analítica - IQB	secretaria@iqb.ufal.br selecaodocentes@progep.ufal.br

#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, , portador(a) do CPF nº , inscrito(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital de Abertura nº 81/2021, para a área de estudo , com lotação no(a) , declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas e somente para efeito da Prova de Títulos, que os documentos comprobatórios enviados são cópias autênticas dos originais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro; sob pena de eliminação do certame.

/ de de 2021.

Assinatura

## ANEXO VII - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/12/2021	16/12/2021
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	A partir das 17h de 16/12/2021	até 23h59min de 20/12/2021
SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS	21/12/2021	21/12/2021
ENVIO DE TÍTULOS	03/01/2022	19/01/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 17h de 03/01/2022	Até 11h de 18/01/2022
PERÍODO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (GRU)	03/01/2022	18/01/2022
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES	03/01/2022	Até 17h de 06/01/2022
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	03/01/2022	06/01/2022
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES E DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL	13/01/2022	13/01/2022
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (LISTA DE INSCRITOS)	21/01/2022	21/01/2022
SESSÃO DE APURAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	11/02/2022	11/02/2022
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA	18/02/2022	18/02/2022
PROVA DIDÁTICA PRESENCIAL	21/02/2022	21/02/2022
RESULTADO FINAL	10/03/2022	10/03/2022

\*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.